EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

1) DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, cidade Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, comunica que está realizando o **Processo Licitatório de n. 0102/2022**, na modalidade **Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 0049/2022**, do tipo **Menor Preço por Item**, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

a) Data para retirada do edital: **até 01/12/2022.**
b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 8h00m do dia 01/12/2022**.
c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **dia 01/12/2022 às 8h30m horas.**
d) Data e hora para autenticação de documentos por servidor público municipal: **de 17/11/2022 até o dia 30/11/2022 das 08h00m às 13h00m.**
e) Endereço: Av. Rio Grande do Sul, n. 458, cidade Faxinal dos Guedes.
f) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3) DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2023**

4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente.

5) DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame **todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.**

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, após a fase de credenciamento.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei n. º 8.666/93 e alterações;
f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

6) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00m na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de licitações ou ao mural público que encontra-se no átrio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Cidade Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, ou através do sítio **www.faxinal.sc.gov.br**

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone (0xx49) 3436-4340, até o 3º

(terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta**,** através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

7) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

8) DO CREDENCIAMENTO

8.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

8.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

8.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.3.1 Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

8.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto.

8.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: **Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original e/ou cópia nos termos da LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, para que Servidor Público do Setor de Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, mediante a comparação entre o**

original e a cópia, atestar a autenticidade. A Comprovação por Funcionário Público desta Administração somente será realizada até o dia 30/11/2022 no horário das 08h00m às 13h00m.

8.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

8.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

9) DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

9.1 A proposta Poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Betha** **http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=100118085228&s=33&v=2.0.25**, a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) **e também em papel timbrado da empresa**, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°: 01 - "PROPOSTA"
DA: (NOME DA EMPRESA LICITANTE)
AO: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0049/202

9.2. A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de Referência – **Anexo I**

9.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5. Na proposta de preço serão consideradas apenas **duas casas após a vírgula** e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.6. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10) DA ETAPA DE LANCES

10.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor do item.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11) DA ACEITABILIADADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "12", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°: 02 - "HABILITAÇÃO"
DA: (NOME DA EMPRESA LICITANTE)
AO: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0049/202

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II – Alvará de Licença para localização e Permanência, compatível com o **objeto licitado** juntamente com o respectivo **comprovante de seu pagamento**, demonstrando inclusive o recolhimento sobre suas **atividades secundárias**, a ausência de menção ao respectivo documento ensejará sua **inabilitação**;

III – Alvará Sanitário compatível com o objeto licitado juntamente com o respectivo comprovante de seu pagamento;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS.

V - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

VI - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.

VII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VIII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

IX– Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado.

X - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante em Anexo.

XI – Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

XII - Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de Contratar com a Administração Pública, obtida no site http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc.

QUALIFICAÇÃO ECONCOMICO - FINANCEIRA

I – Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índice oficial quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.6. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor público municipal da Secretaria de Administração de Faxinal dos Guedes, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

OBSERVAÇÃO: AS AUTENTICAÇÕES POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO SETOR DE LICITAÇÕES, SOMENTE SERÃO REALIZADAS DE 17/11/2022 ATÉ 30/11/2022– DAS 8H00M ÁS 13H00M, NA PREFEITURA DE FAXINAL DOS GUEDES.

12.7 O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

12.8 **A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.**

13) DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos serão endereçados para análise e apreciação para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

14) DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será **adjudicado pelo pregoeiro**, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, ou seja, àquele que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

14.3 A homologação deste Pregão, caberá o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 A entrega deverá ocorrer **em até 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto desse certame,** após a emissão da ordem de compra, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Catarina, n. 458, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC.

17) DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da assinatura.

18) DO PAGAMENTO

18.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(os) vencedor(es) serão efetuados segundo Decreto n. 0001/2022, mediante a apresentação efetiva da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente recebida e atestada pela Nutricionista responsável para o recebimento e acompanhamento como fiscal da respectiva ata de registro de preços.

18.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no presente Edital e Anexos.

a) Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.

b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.

c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.

d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos licitados;

b) Entrega de produtos fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

22) DAS PENALIDADES

22.1 – Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a respectiva ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais, conforme critério objetivo para valoração do tipo e grau da sanção:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Grau da Sanção:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R$ 500,00	-
7 a 10	R$ 1.000,00	-
10 a 20	R$ 5.000,00	6 meses

22.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não celebrar o contrato.
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
f) Comportar-se de modo inidôneo.
g) Cometer fraude fiscal.

22.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.3.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o **Decreto Municipal n. 171/2022**.

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Publica, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24) DOS ANEXOS

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Proposta;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF
d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Faxinal dos Guedes (SC), 17 de novembro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, n. 458 FONE: (49) 3436-4300

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

O presente registro de preços objetiva a aquisição de merenda escolar, visando à distribuição gratuita aos alunos da Comunidade Escolar do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, corroborando com a legislação vigente à matéria, Resolução nº 26 de junho de 2013, para promover uma alimentação saudável e adequada aos alunos à rede municipal, com relação aos itens que contém a descrição **"marcas compatíveis"** visa garantir o acesso seguro desses produtos aos alunos com necessidades alimentares específicas, a exemplo de alergias e intolerâncias alimentares, diabetes, colesterol, entre outras particularidades conforme vem sido demonstrado em outros exercícios, além dos encaminhamentos médicos realizados por serventuários da área da saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como, deixarem de incluir marcas dos objetos ofertados e com valores acima do valor máximo previstas no presente termo de referência a frente.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e os preços máximos a serem pagos pelo Município, são os constantes no presente termo de referência a frente.

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO ITENS PREGÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	**Abacaxi**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Un	400	9,29
2	**Abobrinha italiana** de 1ª qualidade, fresca, bem formada. Livre de amassados. Tamanho médio, cor verde característica.	Kg	200	5,09
3	**Açafrão da terra** – cúrcuma moída. Embalagem íntegra e dentro do prazo de validade contendo 50g.	Un	160	3,76
4	**Açúcar Cristal**, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 2 kg**.	Un	600	9,12
5	**Açúcar Cristal**, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 5 kg**.	Un	350	20,49
6	Açúcar mascavo, integral bruto, não refinado, em embalagem hermeticamente vedada e resistente de **500g**. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega.	Un	150	15,52
7	Adoçante Dietético Líquido com stévia pura. Contendo: Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, Conservantes Benzoato de Sódio,	Un	3	23,79

	Sorbato de Potássio e Acidulante Ácido Cítrico. Embalagem de 65ml a 80ml. **Marcas compatíveis: Finn, Jasmine e Lowçúcar**			
8	Alho roxo, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. **Kg**	Kg	300	30,19
9	Amendoim branco 500g Apresentar no mínimo 0,9g de fibra em 15g. Marcas compatíveis: Sinhá, Pinduca, Carol, Yoki, Parnoff	Un	300	6,59
10	**Amido de milho**, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 500g.**	Un	300	7,02
11	**Amido de milho**, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	Un	200	12,69
12	**Arroz Integral,** tipo 1, rico em fibras e minerais, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	Un	700	5,56
13	**Arroz Parbolizado**, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	Un	1.800	4,78
14	**Arroz Parbolizado**, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 5 kg.**	Un	150	22,49
15	**Aveia em flocos finos**, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 170 a 200 gramas. Contendo na porção de 30g acima de	Un	550	5,79

	2,0g de fibras. **Marcas compatíveis: Apti, Yoki, Quacker, Nutriouro, Naturale**			
16	**Alface,** crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Un	200	3,92
17	**Banana caturra**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	6.000	5,72
18	**Banana prata,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	500	6,49
19	**Batata inglesa/ monalisa**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	Kg	4.500	7,29
20	**Beterraba**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	Kg	2.000	5,32
21	**Brócolis japonês,** fresco, bem desenvolvido, com coloração verde escura, isento de sujidades e pragas.	Un	400	6,92
22	**Biscoito doce tipo rosquinha,** sabores diversos**,** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 330 a 400 gramas.** **Marcas compatíveis: Marilan, Prodasa. Triunfo**	Un	1.000	6,96
23	**Biscoito salgado integral**, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar igual ou acima de 1,1 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 350 a 400 gramas.**	Un	2.000	10,69

	Marcas compatíveis: Marilan, Orquídea, Parati, Triunfo			
24	**Biscoito salgado com gergelim**, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 400 gramas.** **Marcas compatíveis: Marilan, Orquídea, Parati**	Un	700	10,56
25	**Biscoito ventilha mix de vegetais,** contendo polvilho azedo, batata doce, água, óleo vegetal de coco, sal, farinha de cenoura, farinha de espinafre, farinha de beterraba, e corante natural de urucum. CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar por porção 25g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 80 gramas.** **Marca compatível: Casa da cuca, Sell-e**	Un	1.000	5,40
26	**Biscoito torradinha grãos e fibras,** contendo farinha integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal de coco, açúcar, sal, fermento biológico, chia, linhaça e gergelim. CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar por porção 25g: fibra alimentar acima de 1,5 gramas, sódio abaixo de 200mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 180 gramas.** **Marca compatível: Casa da cuca, Sell-e**	Un	200	5,50
28	Biscoito tipo cookies integrais diet, contendo: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, óleo de milho, óleo de soja, fécula de mandioca, coco ralado, farinha de arroz, clara de ovo, sal comum moído e iodado, edulcorante natural maltitol, estabilizante polidextrose, emulsificante fermentos químicos, aromatizantes, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e edulcorante artificial sucralose. Contém Glúten. **Embalagem de 120g a 150g. Marcas compatíveis: Jasmine, Vitao, Nutri Cookie.**	Un	40	10,79

29	Biscoito de Arroz Sabor Original. **Ingredientes:** Arroz integral. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Deve apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,7 gramas, sódio abaixo de 120mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 90 a 150gramas.** **Marcas compatíveis: Jasmine, Camil**	Un	200	6,06
30	**Biscoito doce tipo Maria,** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 400 gramas.** **Marcas compatíveis: Isabela, Marilan, Prodasa, Orquídea.**	Un	500	9,32
31	**Cacau em pó**, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter **acima de 4g de fibra na porção de 20g**, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 200 gramas.** **Marcas compatíveis: Garoto, Harald, Nestle, Apti, Nutriouro, Qualical**	Un	300	20,19
32	**Café solúvel granulado**, de boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de vidro 200.**	Un	400	18,99
33	**Canela em rama.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 10 gramas**	Un	60	3,59
34	**Canela em pó,** pura, cor, odor e sabor característico. **Embalagem de 30g** contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Un	60	3,53

35	**Carne bovina, PATINHO OU COXÃO MOLE**, sem osso, cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 2kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	39,32
36	**Carne bovina moída de primeira – PATINHO OU COXÃO MOLE,** tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem osso, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 2kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.500	39,32
37	**Carne bovina, COXÃO MOLE**, **tipo bife** congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, deverá ser proveniente de animais abatidos	Kg	500	43,32

	em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 2kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
38	**Carne suína, lombo,** sem pele, sem osso, congelada, cor característica, odor agradável, sabor e aspecto próprio, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 1kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.200	24,66
39	**Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa DESOSSADA, sem dorso**, congelada, não temperada, cor característica, odor agradável, sabor e aspecto próprio, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 1kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de	Kg	400	27,92

	no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.			
40	**Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso**, congelada, não temperada, cor característica, odor agradável, sabor e aspecto próprio, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 1kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	11,16
41	**Carne de frango, tipo peito,** sem pele, sem osso congelada, cor característica, odor agradável, sabor e aspecto próprio, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 1kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	3.000	20,66

42	**Carne de frango, tipo filezinho, SASSAMI,** sem pele, sem osso congelada, cor característica, odor agradável, sabor e aspecto próprio, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Embalada em saco plástico transparente ou à vácuo. **Acondicionada em embalagem de 1kg,** identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12ºC em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	3.000	22,29
43	**Cebola branca**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	Kg	3.500	8,52
44	**Cenoura**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	Kg	2.000	4,76
45	Chá sabor natural: chá de camomila, erva doce, hortelã, morango, maçã, maracujá, limão, laranja, acondicionado em **caixas de 40G CONTENDO 25 SACHÊS CADA,** contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sabores: natural, laranja, limão, cidreira, pêssego Marcas compatíveis: chileno, matte leão	Un	400	5,65
46	**Coco ralado desidratado, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 100 gramas**. **Marcas compatíveis: Apti, Ducoco, Sococo**	Un	300	6,16
47	Colorífico em pó de urucum. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, extrato (pasta) de urucum e sal.	Un	350	8,32

	Embalagem plástica atóxica, resistente, 500g.			
48	**Cravo da índia.** Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 10 a 15 gramas**.	Un	80	4,09
49	**Couve-flor,** com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras e folhas e pragas	Un	200	6,22
50	**Ervilha congelada**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 300 a 350 gramas.**	Un	600	8,32
51	**Farinha de Mandioca**, torrada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem 1 kg**.	Un	200	9,05
52	**Farinha de milho amarela**, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 kg.**	Un	300	7,99
53	**Farinha de trigo especial**, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1kg.** **Marcas compatíveis: Realta, Orquídea, Specht, Libardoni, Nordeste.**	Un	1.500	6,16
54	**Farinha de trigo especial**, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, **contendo em 50g acima de 2,2g de ferro, 75ug ácido fólico, 1,2g fibra.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 5kg.** **Marcas compatíveis: Realta, Orquídea, Specht, Libardoni, Nordeste.**	Un	200	26,32
55	**Feijão preto tipo 1**, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Embalagem de 1 kg.**	Un	500	7,51

56	Fermento químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten, **embalagem 100g.** Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. **Marcas compatíveis: Apti, Dr. Otcker, Fleischmann, Royal**	Un	400	3,62
57	Fermento biológico seco instantâneo, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessidade de refrigeração). Embalagem com identificação do produto contendo 125g. Validade mínima de 6 meses da entrega. **Marcas compatíveis: Apti, Dr. Fleischmann.**	Un	80	8,99
58	Fórmula infantil hipoalergênica para nutrição em terapia neonatal e pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Apresenta 100% proteina extensamente hidrolisada do soro de leite, maltodextrina e lactose como fonte de carboidratos oleos vegetais e animais, prebióticos, lc-pufas (DHA e ARA), acrescidos de vitaminas, minerais. Isento de glutén, frutose e sacarose. **Apresentação: Lata 400 g.** **Marca compatível: Aptamil Pepti, Althera**	Un	10	117,00
59	Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. **Ingredientes:** Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. **Embalagem (lata) de 400g.** **Marcas compatíveis: Nan Soy, Aptamil soja**	Un	30	58,90
60	Granola sabor natural ou sabor cacau e coco **sem adição de açúcar**, ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas	Un	200	28,32

	tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. Contém glúten. Embalagem de 800g a 1kg. Deve conter acima de 3,0g de fibras e abaixo de 80mg de sódio na porção de 40g. **Marcas compatíveis: vitao, jasmine, naturale**			
61	**Iogurte parcialmente desnatado**, com polpa de fruta, sabor morango e coco - **Embalagem plástica contendo 900ml do produto, deve constar data de fabricação validade.**	Un	400	7,92
62	Iogurte 0% lactose, embalagem 850ml, contendo: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor morango. **Marcas compatíveis: Tirol, Aurora, Verde campo, Batavo (Naturis).**	Un	100	9,62
63	**Laranja**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	1.400	4,66
64	Leite em pó desnatado com vitaminas do complexo B, vitaminas A e D e quantidade de cálcio entre 300 a 500mg por porção de 20g. Embalagem em lata de 280g livre de partes danificadas e amassadas. Marcas compatíveis: Molico	Un	20	27,32
65	Leite em pó integral **fortificado com ferro e enriquecido com vitaminas A, C, E e D.** Embalagem em lata de 380 a **400g**, **Marcas compatíveis: Ninho.**	Un	150	27,62
66	**Leite de soja em pó, sabor original**: alimento com proteína isolada se soja, rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e ácido fólico. Não contem glúten. Embalagem de 300g, livre de partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo de validade e lote. **Marcas compatíveis: Supra soy**	Un	40	25,94

67	Leite integral ZERO LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1l. Marcas compatíveis: Ninho, Molico, Aurora	Un	60	6,06
68	**Leite UHT Integral**, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1 litro.**	Un	2.000	5,09
69	Lentilha tipo 1, de boa qualidade, com grãos inteiros e sadios, isenta de materiais terrosos e sujidades. Embalagem de **500g** e com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Un	300	9,49
70	Louro, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem de **8g**, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	Un	200	2,22
71	Limão taiti ou galeco fresco de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	100	9,32
72	**Maçã fuji**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	4.000	8,99
73	Macarrão de sêmola **tipo cabelo de anjo, embalagem 500g**, Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	350	6,32
74	Macarrão **tipo alfabeto ou caramujinho, com ovos, embalagem 500g**, Validade 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	350	5,96
75	Macarrão de sêmola **com vegetais, embalagem de 500g**, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	800	5,36

76	Macarrão de sêmola **pene ou parafuso, embalagem de 500g**, validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	800	5,69
77	**Macarrão de arroz tipo pena sem glúten, pacote com 500g**.	Un	50	5,99
78	**Macarrão integral** tipo parafuso/pene contendo farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, clara de ovo desidratada e corante. **Embalagem de 500g.**	Un	1.000	6,14
79	**Mamão formosa,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	4.000	12,46
80	**Mandioca sem casca**, congelada, selecionada, de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. E**mbalagem de 1kg.**	Kg	500	9,59
81	Manteiga pura sem sal. Embalagem com 1Kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	Kg	120	42,99
82	**Manga Palmer**, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	500	5,46
83	Margarina sem lactose (creme vegetal). Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega. **Marcas compatíveis: Qualy**	Un	150	12,59
84	**Melão amarelo ou colonial,** selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	2.000	7,26

85	**Melancia,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	600	3,16
86	**Milho congelado**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 300 a 350 gramas.**	Un	600	9,29
87	Mistura para preparo de bolo sem glúten, sem lactose, sem ovo. Ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fementos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Não contém glúten. **Embalagem de 300g a 400g, sabor baunilha, milho, chocolate e coco.** **Marcas compatíveis: Suprasoy, Vitao, Apti**	Un	20	8,89
88	Mix de vegetais congelados contendo: batata, brócolis, cenoura, ervilha, entre outros. **Embalagem de 300g a 350g.** Com validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	600	7,32
89	**Óleo de Soja**, produto derivado de soja comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 900 ml.**	Un	500	10,66
90	**Óleo de milho**, produto derivado de milho comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 900 ml.**	Un	300	20,46
91	**Orégano desidratado**. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 100 gramas.**	Un	250	12,82
92	Ovo de galinha tipo 2 (grande), frescos, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. A embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz	1.000	10,12

93	Pão integral **pesando 50g,** tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica estéril e descartável contendo nome do produto marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes, peso liquido, tabela nutricional. Entrega nas unidades escolares conforme cronograma fornecido pela Nutricionista RT PNAE.	Kg	900	20,99
94	Pão sovado **pesando 50g**, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica estéril e descartável contendo nome do produto marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, ingredientes, peso liquido, tabela nutricional. Entrega nas unidades escolares conforme cronograma fornecido pela Nutricionista RT PNAE.	Kg	900	19,66
95	**Pão sem glúten.** Peso líquido: 300g a 340g. **Marcas compatíveis: Aminna, Wickbold, Jasmine**	Un	20	19,90
96	**Pêra Willians,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	2.000	11,02
97	**Pimentão verde**, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	200	13,49
98	**Pinhão,** maduro de 1ª qualidade	Kg	400	6,99
99	**Polpa de fruta,** diversos sabores, industrializada, congelada, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de 1 kg.**	Un	150	38,44
100	Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 500g.	Un	300	7,02
101	Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 500g.	Un	300	7,26
102	**Repolho verde ou roxo**, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	500	4,99
103	Sagu pacotes de polietileno com **500 g.**	Un	400	8,42

104	**Sal refinado Iodado.** Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1kg.**	Un	600	2,46
105	Tempero verde, maço com 100 gramas, contendo salsinha (50%), cebolinha 50%, fresco, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, sem danos mecânicos e físicos.	Un	300	3,85
106	**Tomate longa vida**, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	4.500	6,82
107	**Vinagre de maçã**. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 750 ml.**	Un	500	4,52
108	**Abacate**, de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	10,64
109	Ameixa importada com grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de 1ª qualidade.	Kg	400	15,82
110	Ameixa seca sem caroço. **Acondicionado em embalagem de 200g.**	Un	200	16,67
111	Arroz branco, polido, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir do recebimento a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Un	600	4,66
112	Batata doce branca ou roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	Kg	500	5,49
113	**Batata salsa,** selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.	Kg	300	11,94

114	**Biscoito salgado integral de açafrão,** contendo amido de milho, óleo vegetal de coco, farinha integral, fécula de mandioca, batata doce, água, sal do himalaia, açúcar demerara, açafrão, fermento químico, chia, linhaça, gergelim, e bicarbonato de amônio. CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 1,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 150 gramas.** Marca compatível: Casa da cuca, Sell-e	Un	600	5,50
115	Biscoito tipo rosca de polvilho, sem glúten e lactose, embalagem 60g a 80g - rosca de polvilho. Polvilho azedo, gordura nobre (coco ou palmiste), sal, farinha de arroz, ovo integral em pó, 0% lactose, sem glúten.	Un	400	6,42
116	**Biscoito ventilha grãos,** contendo polvilho azedo, batata doce, água, óleo vegetal de coco, sal, farinha de cenoura, farinha de espinafre, farinha de beterraba, e corante natural de urucum. CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar por porção 25g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 80 gramas.** **Marca compatível: Casa da cuca, Sell-e**	Un	600	5,40
117	**Biscoito de Batata Doce 150g,** contendo: amido de milho, óleo de coco, açúcar demerara, batata doce, farinha integral, fécula de mandioca, água kangen PH 9,5, bicarbonato de amônia e fermento químico. Deve apresentar por porção 30g: no mínimo 0,9mg de fibra alimentar e sódio abaixo de 30mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 150 gramas. **Marca compatível: Casa da cuca, Sell-e**	Un	200	5,50

118	**Biscoito doce tipo Maria, sabor chocolate**, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade mínima de 120 dias a partir do recebimento. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, apresentando-se íntegra e o produto com sabor e odor agradável. Acondicionado em embalagem de **400 gramas.** **Marcas compatíveis: Isabela, Prodasa, Orquídea.**	Un	200	10,32
119	**Biscoito doce tipo Maria sem lactose,** de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 400 gramas.** **Marcas compatíveis: Liane, Mosmann**	Un	50	10,49
120	Chocolate Granulado produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Un	10	20,49
121	Chocolate para cobertura ao Leite em Barra produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Un	40	35,99
122	Chocolate para cobertura Meio Amargo em Barra produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Un	40	35,99
123	Chocolate Branco para cobertura em Barra o produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 20% de sólidos totais de manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Un	40	35,99

124	Coco ralado em flocos desidratado, sem açúcar, embalagem 100 gramas.	Un	100	8,09
125	Coco ralado queimado em flocos desidratado, sem açúcar, embalagem 100 gramas.	Un	100	8,89
126	Composto lácteo com probióticos. Embalagem (lata) de 400g. Marca compatível: **Ninho fases 1+**	Un	1.200	27,99
127	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Embalagem (lata) de 400g. Marca compatível: **Ninho fases 3+**	Un	800	25,66
128	Composto lácteo com oléos vegetais para dietas com restrição de lactose. Contendo 21 vitaminas e minerais adequados para fase pré escolar, além de ser fonte de cálcio, zinco e ferro. **0% lactose**. Embalagem: lata de 700g. **Marcas compatíveis: Ninho Fases zero lactose**	Un	100	54,99
129	Composto lácteo com para dietas com restrição de lactose. Fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E , **0% lactose**. Embalagem: lata de 380g. **Marcas compatíveis: Ninho Fort + zero lactose**	Un	300	25,99
130	Creme de leite, embalagem de 200 gramas	Un	400	3,59
131	**Farinha de Arroz**.Embalagem de 1kg. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Cor branco típico, odor e sabor característicos trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, failing number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	Un	100	14,69
132	Farinha de amêndoas. Ingredientes: amêndoas. **Não contém glúten.** A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Kg**	Kg	50	90,00
133	Farinha de aveia. Ingredientes: aveia. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Kg**	Kg	50	14,00

134	Farinha de trigo integral. Deve conter na porção de 50g no mínimo 4,8g de fibra. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 1kg.**	Un	200	7,59
135	Fórmula infantil de segmento para lactentes até o 6º mês.**Embalagem (lata) de 800g. Marca compatível: Aptamil 1**	Un	150	53,99
136	Fórmula infantil de segmento para lactentes até o 6º mês. **Embalagem (lata) de 400g. Marca compatível: Nan Comfor 1**	Un	150	49,94
137	Fórmula infantil de segmento para lactentes até o 6º mês. **Embalagem (lata) de 800g. Marca compatível: Nestogeno 1**	Un	150	44,90
138	Fórmula infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês. **Embalagem (lata) de 800g. Marca compatível: Aptamil 2**	Un	200	54,49
139	Fórmula Infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês. **Embalagem (lata) de 800g. Marca compatível: Nan Comfor 2**	Un	200	53,44
140	Fórmula Infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês. **Embalagem (lata) de 800g. Marca compatível: Nestogeno 2.**	Un	200	43,40
141	Gelatina em pó sem sabor, incolor. Deve possuir data de fabricação e validade mínima de 120 dias a partir do recebimento. Deve possuir como único ou principal ingrediente a gelatina. Acondicionada em embalagens de 20 a 25 gramas.	Un	150	9,72
142	Grão de bico. Acondicionada em embalagem de 500g	Un	150	9,82
143	Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g., Marcas compatíveis: Nestlé, Batavo	Un	1.000	3,99
144	Leite de coco: procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e	Un	100	4,83

	lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data da entrega.			
145	Leite de coco em pó. **Kg**	Kg	30	75,00
146	Leite condensado, embalagem de 395 gramas.	Un	300	6,66
147	Maracujá, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	250	17,89
148	Maionese; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais. Frasco com 500g.	Un	20	7,38
149	Margarina (creme vegetal) cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalagem 1kg. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Un	50	12,99
150	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros, imerso em salmoura, apresentando tamanho e coloração uniformes. Embalagem de 170g a 200g	Un	100	4,42
151	**Morango in natura**, de primeira qualidade, embalagem de 1 Kg, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	300	18,99
152	**Páprica doce,** de boa qualidade, contendo 50g, 100% puro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Un	200	2,39
153	Pepino em conserva, embalagem de vidro, peso drenado 300g.	Un	50	10,62
154	Pipoca de 1ª Qualidade ou Premium, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g.	Un	400	5,52
155	Presunto cozido sem capa de gordura. Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da entrega do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Kg	Kg	200	34,99
156	Queijo tipo mussarela. Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade mínima de 30 dias a partir da entrega do produto. A embalagem deve estar de acordo	Kg	200	38,49

	com a legislação vigente.			
157	Queijo mussarela fatiado 0% lactose. Embalagem de 150g. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Un	40	13,79
158	**Uva passa escura** - embalagem de 200 g	Un	100	8,68
159	**Vagem,** selecionada, de primeira qualidade, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	100	5,69
160	**Biscoito Mix de Frutas - Doce Sem Açúcar e sem Adoçante** **Ingredientes:** Amido de milho, batata doce, gordura vegetal de palma, fécula de mandioca, banana com casca, água, uvas passas, ameixa desidratada, bicarbonato de amônia, lecitina de soja, fermento químico, e canela. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: Pode conter derivados de trigo, ovos, leite e derivado, gergelim, amendoim e derivado de soja. **Embalagem de 120g** **Marca compatível: Casa da cuca, Sell-e**	Und	600	5,50
161	Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. **Embalagem de 120g a 150g. Sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo.** **Marcas compatíveis: Jasmine, Vitao e Nutri Cookie.**	Und	300	11,59
162	Sequilhos sem lactose. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, ovo e sal. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionado em embalagem de 200 gramas.**	Und	200	7,19
163	**Café solúvel em pó**, de boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. **Acondicionada em embalagem de vidro de 200g.**	Und	300	16,89

164	Chimichurri, tempero desidratado. Embalagem 50g.	Und	200	8,99
165	**Iogurte de coco 500g.** Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Não contém glúten, não contém lactose Marcas compatíveis: Vida Veg	Und	100	18,90
166	**Kiwi** de 1ª qualidade, grau médio de maturação. A fruta deve apresentar casca íntegra. O peso médio deve ser de 60 a 100g por unidade. Kg	Kg	400	19,90
167	Doce de banana zero açúcar. Ingredientes: banana madura, tâmara e conservante. Não contém glúten, não contém lactose. Embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 500g. Marca compatível: Lívia Doce de Banana	Und	200	17,00

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação do Município efetuada através do envio da autorização de fornecimento.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através da responsável técnica nutricionista, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme Decreto N. 0034/2021, após a entrega do objeto licitado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

Faxinal dos Guedes/SC, em 17 de novembro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____, modalidade Pregão Presencial n.º _____, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	**Especificação do Item**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unit. Máximo**	**Marca**	**Preço unit. proposto**	**Preço Total do Item (Proposto)**

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, SUA AUSÊNCIA DESCLASSIFICARÁ O ITEM E/OU O TODA PROPOSTA CASO FOR OMISSA EM TODOS OS ITENS)

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº _____, Processo Licitatório nº _____, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: __/__/____.

_____

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022

Aos _____ 2022, O **Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx– situado na Av. Rio Grande do Sul, n.458, centro, cidade de **Faxinal dos Guedes/ SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr**. xxxxxxxxxx**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 049/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR** conforme consta abaixo, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES e a empresa vencedora do

certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0009/2021, cujos objetos estão descritos no respectivo termo de referência, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada conforme autorização do Prefeito Municipal.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na lista dos Participantes por Processo/Licitação.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Contratada obriga-se a entregar os materiais solicitados pelo Departamento de Compras do Município em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os locais para entrega serão pré definidos pelo solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme Decreto N. 0034/2021, após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n 0049/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Faxinal dos Guedes, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não celebrar o contrato.
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
f) Comportar-se de modo inidôneo.
g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de XANXERÊ-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Faxinal dos Guedes/SC, em ..... de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1_____ **2**_____